



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 02/88

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO AOS PROMOTORES DO CARNAVAL/88, DAN-
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar doação de auxílio financeiro, na ordem de Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzados), aos PROMOTORES DO CARNAVAL 1988, na seguinte proporção: aos CENTROS COMUNITÁRIOS URBANOS dos Bairros SÃO LUCAS e UNIÃO, a importância de Cz\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados) para cada um e ao CÉU AZUL TÊNIS CLUBE, a importância de Cz\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1988.

JOÃO CARLOS FRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL